



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

Ofício nº 1499/2021 - PREF

Araguari, 15 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de Araguari
Araguari -MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- o **DATA:** 27/05/2021 - **REQUERIMENTO:** 1756/2021 - **OFÍCIO:** 1681/2021
ASSUNTO: *Solicito a elaboração de um projeto de lei nos termos do anteprojeto de lei anexo que "Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com empresas e entidades do Município, para receber a doação e instalação de placas restritas a indicação com nomes de ruas, logradouros e avenidas no Município de Araguari e dá outras providências".*
Vereador(es) autoria: **DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE, RODRIGO COSTA FERREIRA**

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE ARAGUARI****Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais**

Rua Esplanada Goiás, 395 - Goiás - Araguari - MG - 38.442-004

Telefone: (34) 3690-3181 - E-mail: secservicosurbanos@araguari.mg.gov.br

Ofício nº 0572/2021 - SMSU

Araguari, 8 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
Araguari - MG

Assunto: Encaminha resposta de requerimento.

Senhor Prefeito Municipal,

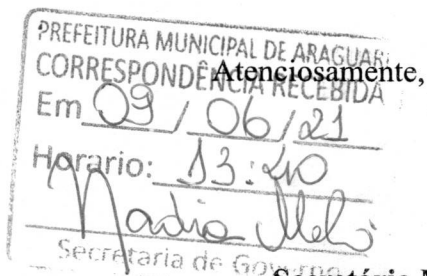
1. Reportamo-nos por meio deste para encaminhar-lhe resposta do(s) requerimento(s) advindo(os) da Câmara Municipal de Araguari.

- o **DATA:** 27/05/2021 - **REQUERIMENTO:** 1756/2021 - **OFÍCIO:** 1681/2021
ASSUNTO: Solicito a elaboração de um projeto de lei nos termos do anteprojeto de lei anexo que "Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com empresas e entidades do Município, para receber a doação e instalação de placas restritas a indicação com nomes de ruas, logradouros e avenidas no Município de Araguari e dá outras providências".

Vereador(es) autoria: **DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE, RODRIGO COSTA FERREIRA**

2. Informo que já está em curso a licitação das placas de logradouro para toda a cidade, acredito que dentro de três meses, iniciaremos a instalação das mesmas.

3. Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Senhoria para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.



Atenciosamente,


Antônio Cafrune Filho**Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE GOVERNO	
DATA:	31/05/2021
PARA:	SEC DE GOVERNO
<i>[Handwritten signature]</i>	

Ofício n. 1.681/2021
Assunto: Solicitação
Serviço: Secretaria

Araguari, 19 de maio de 2021.

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Araguari, atendendo ao requerimento n. 1.756/2021, de autoria dos Vereadores DENISE CRISTINA LIMA DE ANDRADE e RODRIGO COSTA FERREIRA, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência, por meio da Secretaria Competente, a elaboração de um projeto de lei nos termos do anteprojeto de lei anexo que "Autoriza o Poder Executivo a realizar parcerias com empresas e entidades do Município, para receber a doação e instalação de placas restritas a indicação com nomes de ruas, logradouros e avenidas no Município de Araguari e dá outras providências", para posteriormente ser encaminhado para apreciação desta Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

[Handwritten signature]
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA NETO
Presidente

[Handwritten signature]
SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA
1º Secretário

Exmo. Sr.
RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito do Município de
ARAGUARI – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
CORRETORENDENÇA RECEBIDA
Em 27/05/2021
Horário: 16:38
<i>[Handwritten signature]</i>
Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2021

“Autoriza o poder executivo a realizar parcerias com empresas e entidades do município, para receber a doação e instalação de placas restritas a indicação com nomes de ruas, logradouros e avenidas no município de Araguari e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias com empresas e entidades do município, para receber a doação e instalação de placas restritas a indicação com nomes de ruas, logradouros e avenidas no município de Araguari.

Art. 2º A empresa ou entidade que for parceira do município será responsável pela confecção, doação e instalação da placa com observância ao material e layout padronizado que poderá ser fornecido pelo executivo, podendo utilizar até 30% (trinta por cento) do tamanho da placa para a colocação da propaganda comercial.

Parágrafo único: Eventuais danos em estruturas (postes, paredes de residências, muros, etc), prejuízos com material, acidentes de trabalho com pessoas serão de única e de extrema responsabilidade da empresa ou entidade contratada para com eles, sendo o executivo isento de qualquer tipo de prejuízo.

Art. 3º Caberá a secretaria ou órgão competente fazer o levantamento dos setores e da quantidade de placas que serão necessárias para a implantação nas vias do município de Araguari.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação desta Lei serão por conta das empresa ou entidade contratada.

Art. 5º Deverá ser reservado um percentual de 10% tamanho definido da placa para o município, que utilizará o espaço para

informações turística, meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 6º As placas indicativas, de forma a orientar o endereço certo das ruas e dos logradouros públicos obedecerão aos seguintes critérios:

I – Endereçamento das ruas de acordo com os nomes oficiais cadastrados junto a secretaria competente do Município de Araguari,

II - CEP – Código de Endereçamento Postal,


III - Denominação do bairro,

IV - espaço para publicidade, informações turísticas, de meio ambiente, conservação da cidade e mensagens de utilidade pública.

Art. 7º O cronograma de implantação será gradativo, de acordo com as determinações do Poder Executivo, devendo o doador entregar as placas instaladas no prazo determinado pelo termo de doação, sendo passível de rompimento do acordo por descumprimento do mesmo.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de maio de 2021.


Rodrigo Costa Ferreira
vereador proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a realizar parcerias com empresas e entidades do município, para confecção e instalação de placas indicativas com nomes ruas, logradouros e avenidas no Município de Araguari. Existe, hoje, enorme dificuldade do cidadão, agências de Correio e empresas que emitem correspondências e principalmente de visitantes para localizarem pessoas, propriedades, ruas e outras, pela falta, baixa quantidade ou má conservação de placas de identificação existentes na cidade. Este Projeto de Lei tem por objetivo de ajudar na formulação de uma solução deste problema, propondo a possibilidade do Poder Executivo de realizar parcerias com empresas e entidades do município, que farão a doação e instalação das placas. O município por sua vez, irá ser responsável pela definição de uma padronização assim como material adequado para confecção e instalação nos locais solicitados e autorizados.



Rodrigo Costa Ferreira
vereador proponente